Lei n.: 0868/69

CRIA E CONFERE TÍTULO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Pioneiro da Indústria ao ilustre cidadão Jovelino Rabelo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade divinopolitana, criando e implantando as principais industrias do município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de junho de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal